



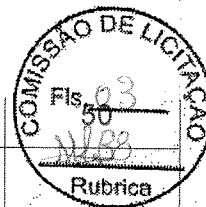
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

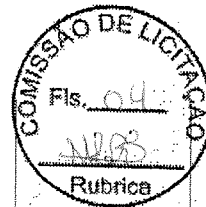
Este termo de referência tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Rouparia Hospitalar, para fomentar os procedimentos médicos cirúrgicos do hospital municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA.

2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant Hosp. (2.051)
1	CAMISOLA P/ OBSTETRÍCIA - COR AZUL	UNIDADE	60
	<i>Especificação: Tecido listrado 63% algodão e 37% poliéster, 230g/m2. Modelo transpassado. Pintura (logomarca e outros): Atura do Peito / lado esquerdo.</i>		
4	CAMISOLA PARA ADULTO TAMANHO M - AZUL	UNIDADE	50
	<i>Especificação: Tecido leve 63% algodão e 37% poliéster. Com duas amarrações nas costas por fitas. Pintura (logomarca e outros): Altura do Peito / lado esquerdo.</i>		
5	CAMISOLA PARA ADULTO TAMANHO G - AZUL	UNIDADE	50
	<i>Especificação: Tecido leve 63% algodão e 37% poliéster. Com duas amarrações nas costas por fitas. Pintura (logomarca e outros): Altura do Peito / lado esquerdo.</i>		
6	CAMISOLA PARA ADULTO TAMANHO GG - AZUL	UNIDADE	50
	<i>Especificação: Tecido leve 63% algodão e 37% poliéster. Com duas amarrações nas costas por fitas. Pintura com logomarca: altura do peito / lado esquerdo.</i>		
7	CAMISOLA PARA ADULTO TAMANHO EG - AZUL	UNIDADE	20
	<i>Especificação: Tecido leve 63% algodão e 37% de poliéster. Com duas amarrações nas costas por fitas. Pintura com logomarca: altura do peito / lado esquerdo.</i>		
8	CAMPO DUPLO FENESTRADO TAM. 0,50 X 0,50M - COR AZUL	UNIDADE	50
	<i>Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada.</i>		
13	CAMPO DUPLO TAMANHO 0,80 X 0,80M - COR AZUL	UNIDADE	50
	<i>Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada.</i>		



15	CAMPO DUPLO TAMANHO 1,20 X 1,20-AZUL	UNIDADE	
	<i>Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster. 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada.</i>		
16	CAPOTE CIRURGICO TAMANHO EG - COR AZUL	UNIDADE	20
	<i>Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada na altura do peito</i>		
17	CAPOTE CIRURGICO TAMANHO EG - COR VERDE	UNIDADE	20
	<i>Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada na altura do peito.</i>		
18	CAPOTE CIRURGICO TAMANHO G (AZUL)	UNIDADE	50
	<i>Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada na altura do peito.</i>		
19	CAPOTE CIRURGICO TAMANHO GG (AZUL)	UNIDADE	20
	<i>Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada na altura do peito.</i>		
20	CAPOTE CIRURGICO TAMANHO M - AZUL	UNIDADE	50
	<i>Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster. 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada na altura do peito.</i>		
21	PANO DUPLO P/ MACA TAM. 1,50 X 0,80M - COR AZUL	UNIDADE	30
	<i>Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada.</i>		
23	LENÇOL TAMANHO 2,50CM X 1,60CM - AZUL	UNIDADE	200
	<i>Especificação: Tecido listrado 63% algodão e 37% poliéster. Pintura (logomarca e outra): centralizada.</i>		
24	LENÇOL P/ BERÇO DE RN C/ ELASTICO 0,75CM X 0,50CM - VERDE CLARO/BRANCO	UNIDADE	30
	<i>Especificação: Tecido listrado 63% algodão e 37% poliéster. Pintura (logomarca e outros): centralizada.</i>		
25	CALÇA CIRURGICA C/ ELASTICO E CADARÇO TAMANHO M - COR AZUL	UNIDADE	60
	<i>Especificação: 60cm de quadril e 105cm de comprimento. Com dois bolsos na parte frontal. Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2 Pintura c/ logomarca: Altura da coxa / lado esquerdo.</i>		
26	CALÇA CIRURGICA C/ ELASTICO E CADARÇO TAMANHO G - COR AZUL	UNIDADE	60
	<i>Especificação: 65cm de quadril e 112cm de comprimento. Com dois bolsos na parte frontal. Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2 Pintura c/ logomarca: Altura da coxa / lado esquerdo.</i>		
27	CALÇA CIRURGICA C/ ELASTICO E CADARÇO TAM. GG- COR AZUL	UNIDADE	20



	<i>Especificação: 70cm de quadril e 112cm de comprimento. Com dois bolsos na parte frontal. Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2 Pintura c/ logomarca: Altura da coxa / lado esquerdo.</i>		
28	CAMISA TIPO TAPE, GOLA REDONDA TAM. GG - COR AZUL	UNIDADE	20
	<i>Especificação: 85cm de largura e 71cm de comprimento. Com mangas curtas e dois bolsos frente/inferior. Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura c/ logomarca: Altura do peito / lado esquerdo.</i>		
29	CAMISA TIPO TAPE, GOLA REDONDA TAM. M - Azul	UNIDADE	50
	<i>Especificação: 60cm de largura e 71cm de comprimento. Com mangas curtas e dois bolsos frente/inferior. Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura c/ logomarca: Altura do peito / lado esquerdo.</i>		
30	CAMISA TIPO TAPE, GOLA REDONDA TAM. G -COR Azul	UNIDADE	60
	<i>Especificação: 75cm de largura e 71cm de comprimento. Com mangas curtas e dois bolsos frente inferior. Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura c/ logomarca: Altura do peito / lado esquerdo.</i>		
31	CAMISA TIPO TAPE, GOLA REDONDA, TAM. GG - COR Azul	UNIDADE	20
	<i>Especificação: 85cm de largura e 71cm de comprimento. Com mangas curtas e dois bolsos frente/inferior. Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura c/ logomarca e outros: Altura do peito / lado esquerdo.</i>		
32	AVENTAL EM NAPA COMUM - COR Azul	UNIDADE	20
	<i>Especificação: Pintura c/ logomarca: centralizada na altura do peito</i>		
33	AVENTAL EM NAPA COM MANGAS COMPRIDAS - COR BRANCO	UNIDADE	20
	<i>Especificação: Pintura c/ logomarca: centralizada na altura do peito.</i>		
41	BLUSA DE MALHA Azul TAMANHO P	UNIDADE	60
	<i>Especificação: na cor bege, logotipo do Hospital Municipal do lado esquerdo do peito e logotipo da prefeitura na manga.</i>		
42	BLUSA DE MALHA Azul TAMANHO P	UNIDADE	60
	<i>Especificação: na cor bege, logotipo do Hospital Municipal do lado esquerdo do peito e logotipo da prefeitura na manga.</i>		
43	BLUSA DE MALHA Azul TAMANHO M	UNIDADE	100
	<i>Especificação: na cor bege, logotipo do Hospital Municipal do lado esquerdo do peito e logotipo da prefeitura na manga.</i>		
44	BLUSA DE MALHA Azul TAMANHO G	UNIDADE	100
	<i>Especificação: na cor bege, logotipo do Hospital Municipal do lado esquerdo do peito e logotipo da prefeitura na manga.</i>		



45	BLUSA DE MALHA Azul TAMANHO XG	UNIDADE
	<i>Especificação: na cor bege, logotipo do Hospital Municipal do lado esquerdo do peito e logotipo da prefeitura na manga.</i>	

3. DA JUSTIFICATIVA:

O poder público do município, preocupado em manter a boa qualidade que a saúde pública tem no município, e seguindo os critérios de humanização que o SUS tem preconizado com o objetivo de prestar um atendimento que vise um maior bem-estar aos usuários deste sistema único de saúde, de forma a manter e melhorar cada vez mais a qualidade do atendimento aos usuários dos serviços de saúde pública em nosso município.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, consoante dispõe o art. 196 da Constituição Federal;

Considerando e-mail enviado em 18 de agosto de 2021, do senhor Daniel Carvalho de Aragão, Diretor do Hospital Municipal, que solicita aquisição de rouparia para fomentar os procedimentos médicos cirúrgicos como cirurgias diversas, procedimentos ambulatoriais como curativos, derribamentos, suturas, sondagens que requer campos cirúrgicos fenestrados, campos duplos, campos simples, laps cirúrgicos, etc que requer esterilização através de autolavagens frequentes do centro cirúrgico, fundamentais para realização de procedimentos cirúrgicos;

Considerando os desgastes frequente das rouparias pelo uso excessivo, porém indispensável, de soluções e substâncias para lavagem e desinfecção que ocasionam a rasgadura dos tecidos e a inutilização, o qual requer imediata reposição para que não haja desassistência e ruptura na prestação de serviços sobretudo de urgência e emergência;

Considerando a responsabilidade desta gestão de saúde em prover meios legais para aquisição da referida rouparia assegurando que não ocorra solução de continuidade na assistência hospitalar, assegurando o direito do usuário a acessibilidade aos serviços do sistema único de saúde;

Sendo assim, a aquisição de rouparia hospitalar é fundamental para evitar infecção hospitalar, garantir o serviço e conforto tanto aos usuários e equipe de saúde;

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:



Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.

Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

Comunicar imediatamente à secretaria qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado

5. DA VIGÊNCIA:

A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender por um período de 12 meses.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O local de entrega deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde, endereço: Rua Américo Lopes, nº 262, bairro São Manoel - CEP: 68.660-000, São Miguel do Guamá-PA, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00.

Os itens, objeto deste termo de referência deverão ser entregues num prazo de 15 dias a contar da data da Ordem de Compras emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada pela empresa vencedora, devendo está, se manifesta num período de no máximo 3 (três) dias antes do prazo final da entrega.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e



indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS:

A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, do exercício de 2021, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93, descrito abaixo,

Exercício 2021;

Órgão: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 10 302 0005 2.051 – Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados não correspondem às especificações técnicas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência/Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Em hipótese alguma, será admitida subcontratação do objeto.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto/ Realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo e garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

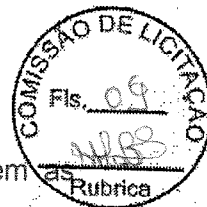
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina o art. 87 da Lei 8.666/93;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Guamá-PA, 23 de agosto de 2021.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde